

Conselho Regional de Enfermagem de Mato Grosso do Sul
Sistema Cofen/Conselhos Regionais - Autarquia Federal criada pela Lei Nº 5. 905/73

3º TERMO DE ADITAMENTO E PRORROGAÇÃO DE CONTRATO

**TERCEIRO TERMO DE ADITAMENTO
DO CONTRATO Nº 001/2022,
CELEBRADO ENTRE CONSELHO
REGIONAL DE ENFERMAGEM DE
MATO GROSSO DO SUL E A
BERKLEY INTERNATIONAL DO
BRASIL SEGUROS S/A.**

CONTRATANTE: CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE MATO GROSSO DO SUL, inscrito no CNPJ n. 24.630.212/0001-10, com sede na Avenida Monte Castelo, n. 269 – Monte Castelo – CEP: 79.010-400, Campo Grande/MS, representado pelo seu Presidente, Dr. Leandro Afonso Rabelo Dias, Coren/MS n. 175263 e por seu Tesoureiro Sr. Patrick Silva Gutierrez, Coren/MS n. 219665.

CONTRATADA: BERKLEY INTERNATIONAL DO BRASIL SEGUROS S/A, inscrita no CNPJ sob o n. 07.021.544/0001-89, sediada na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, n. 1455 – 15º Andar – Vila Nova Conceição – CEP: 04.543-011, município de São Paulo/SP, neste ato representada pelo Sr (a). Frank Bozic Junior, brasileiro, portador do RG nº 18.466.366-0 SSP/SP, inscrito no CPF sob o nº 1**.***.3**-*6, e pelo Sr (a). Leandro Ezequiel Garcia Okita, argentino, portador do RNE nº G142.730-G CGPI/DIREX/DPF, inscrito no CPF sob o nº 2**.***.9**-*4.

OS CONTRATANTES têm entre si justos e avençados, e celebram o presente termo de alteração de cláusulas do contrato, conforme abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo de prorrogação tem por objeto alterar as cláusulas SEGUNDA e TERCEIRA, do instrumento principal da avença, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Conselho Regional de Enfermagem de Mato Grosso do Sul
Sistema Cofen/Conselhos Regionais - Autarquia Federal criada pela Lei Nº 5. 905/73

“CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA”

2.1. O prazo de vigência do contrato fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, passando a corresponder ao **período de 22/03/2025 a 22/03/2026**.

“CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO”

3.1. O valor total do presente Contrato, aplicado o reajuste de 4,174150%, pelo INPC, passará a ser de **R\$ 836,78 (oitocentos e trinta e seis reais e setenta e oito centavos)**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas do contrato originário, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

2

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo de aditamento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Campo Grande/MS, 18 de março de 2025.

CONTRATANTE – Conselho Regional de Enfermagem de Mato Grosso do Sul
Leandro Afonso Rabelo Dias
Coren-MS 175263
Presidente

Conselho Regional de Enfermagem de Mato Grosso do Sul
Sistema Cofen/Conselhos Regionais - Autarquia Federal criada pela Lei Nº 5. 905/73

Patrick Silva Gutierres
Coren/MS 219665
Tesoureiro

DocuSigned by:
Frank Bozic
919F22A8C082425...

CONTRATADA – BERKLEY INTERNATIONAL DO BRASIL SEGUROS S/A
Frank Bozic Junior
CPF nº 1.***.3**-*6**

DocuSigned by:
Leandro Okita
BEBCD0C3EBB54EB...

CONTRATADA – BERKLEY INTERNATIONAL DO BRASIL SEGUROS S/A
Leandro Ezequiel Garcia Okita
CPF nº 2.***.9**-*4**

3

DE ACORDO:

Procurador Geral do Coren/MS

TESTEMUNHAS:

1. Nome: _____ 2. Nome: _____